

REPÚBLICA DE ANGOLA
COMITÉ NACIONAL PARA O CÓDIGO ALIMENTAR EM ANGOLA –
CODEX ANGOLA

COMEMORAÇÃO DO 2º ANIVERSÁRIO

COMUNICAÇÃO SOBRE "CODEX ANGOLA - 2 ANOS DE ACTIVIDADE E PERSPECTIVAS

PERÍODO: 30 DE Maio de 2005

Apresentador: Sr. Dr. Gomes Cardoso, Presidente do
Comité Nacional para o Código Alimentar
em Angola – Codex Angola

REPÚBLICA DE ANGOLA
COMITÉ NACIONAL PARA O CÓDIGO ALIMENTAR EM ANGOLA –
CODEX ANGOLA

Comunicação sobre “Codex Angola – 2 Anos de
Actividade e Perspectivas”.-

Sua Excelência, Senhor Ministro da Agricultura e do
Desenvolvimento Rural, Eng. **Gilberto Buta**
Lutukuta;

Sua Excelência, Senhor Ministro do Comércio Dr.
Joaquim Icuma Muafumba;

Distintos Membros do Governo

Excelências, Representantes da FAO e OMS, em
Angola;

Distintos Convidados e Participantes;

Caros Membros do Codex Angola;

Minhas Senhoras e
Meus Senhores

É com bastante satisfação que em meu nome
pessoal e dos membros do Codex Angola, saúdo a
todos os presentes nesta magna Assembleia, bem
como aos anónimos que tornaram possível a
organização e realização desta importante Jornada
de trabalho em prol da prevenção, protecção e
salvaguarda da saúde pública e do consumidor em
Angola;

Para todos e especialmente os Excelentíssimos,
Senhores Ministros do Comércio, da Agricultura e do

Desenvolvimento Rural e os Representantes das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), garantes do Codex Alimentarius Internacional, peço uma salva de Palmas!

Com a conquista da Paz, o País criou condições para na medida do possível implementar Protocolos e convénios de que é membro, particularmente os relacionados com o melhoramento da qualidade e do nível de vida das populações, nos aspectos ligados a **Biossegurança, Biodiversidade e a Biotecnologia**, consubstanciadas na adesão de Angola a(o)(s):

- Comissão do Codex Alimentarius Internacional, aos 4 de Janeiro de 1990, como 138^o (Centésimo, Trigésimo Oitavo) membro de entre 170 Países;
- Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, Biotecnologia, cujo o objectivo principal é pôr em prática “**o princípio de precaução**”.
- Comité de peritos e do Conselho de Ministros da SADEC sobre Organismos Geneticamente Modificados e Ajuda Alimentar;
- Princípios estabelecidos do Draft da Lei Modelo Africana sobre Segurança e Biotecnologia;

Depois de várias Metamorfozes iniciados na década dos anos 80 sobre o Codex Alimentarius

no nosso País e com base nos Protocolos e de convénios em referência, Angola criou o Comité Nacional para o Código Alimentar em Angola – Codex Angola, aos 30 de Maio de 2003, através do Decreto nº 58, do Conselho de Ministros, que é um organismo Nacional, Multisectorial e Multidisciplinar, do Governo da República de Angola, membro de pleno direito da Comissão Internacional para o Codex Alimentarius, encarregue de promover, elaborar e velar pela harmonização e cumprimento de normas, Códigos de uso Internacionalmente aceites, incentivar a criação de infra-estruturas de Controlo da Qualidade, estabelecer, assegurar a legislação Nacional sobre alimentos e práticas leais no Comércio, constituído por cerca de 56 membros em representação de 16 Ministérios, cuja a Presidência esta a cargo do Ministério do Comércio, coadjuvado pelos Ministérios da Indústria e da Saúde e o Secretariado Executivo tutelado pelo Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, coadjuvado pelos Ministérios das Pescas e da Defesa (Direcção dos Serviços de Saúde);

Minhas Senhoras
Meus Senhores
Distintos Convidados

Ao completar-se hoje 30 de Maio de 2005, (2) dois anos da existência do Codex Angola, torna-se oportuno avaliar o trabalho realizado e perspectivar novas acções conducentes a materialização dos

objectivos preconizados. Com efeito e em síntese pode-se afirmar sem qualquer receio, que no País, a abordagem de todos os pressupostos que tem haver com a **Promoção da cultura e da garantia do Controlo da qualidade alimentar**, é uma realidade face as realizações nos seguintes domínios da (o):

a) **Organização e Estruturação do Codex Angola:**

- Criação, Promoção e Estruturação do Comité Nacional para o Código Alimentar e respectivos Órgãos Internos;
- Criação das Comissões Provinciais para o Código Alimentar nas Províncias de **Cabinda, Benguela, Huíla, Namibe e Kuanza Sul;**

b) **Criação da Base Jurídico Legal:**

- Publicação do Decreto nº 92/04, de 14 de Dezembro que estabelece as regras de controlo da importação, entrada, uso e produção de qualquer variedade de sementes e grãos transgénicos ou Organismos geneticamente Modificados;
- **Elaboração de Distintos Ante-Projectos de Normas e Legislação sobre:**
 - Rotulagem e especificações técnicas de géneros alimentícios;

- Princípios gerais para uso de aditivos alimentares;
 - Princípios gerais para Inspeção e Certificação de alimentos;
 - Ética e Conduta dos Alimentos
 - Sal Iodizado, Farinha de Trigo, Fubas de Milho e Bombo, Milho em Grão, Óleo de Girassol;
 - Normas Gerais para Higiene dos Alimentos.
- Permanente preocupação de divulgação e aplicação do Protocolo de Cartagena (Convenção sobre Biodiversidade e Biossegurança) e das recomendações do Comité de Peritos e do Conselho Integrado de Ministros (CIM) da SADCC sobre a Biotecnologia e Biossegurança;
 - Elaboração e Divulgação do Memorando sobre Organismos Geneticamente Modificados e do Programa de inocuidade de Alimentos da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Fundo das Nações Unidas da Alimentação e Agricultura (FAO);

- Levantamento da situação actual sobre normas e legislação Nacional de Alimentação em Angola.

c) Criação de Infra-Estruturas de Controlo da Qualidade de Bens Alimentarius:

- **Elaboração do diagnostico da situação dos Laboratórios Nacionais de Controlo da Qualidade e Inocuidade de Alimentos, que permitiu apurar a existência no País de capacidade para efectuar análises Químico, Microbiologicos e Toxicologicos e Inexistência da capacidade Laboratorial para análise de Aditivos, Contaminantes e Hormonas;**
- Apresentação aos Órgãos competentes do Governo, do Memorando sobre medidas de prevenção, Protecção, Saúde e Segurança de consumidores;
- Elaboração de requisitos e condições de funcionamento de Infra-estruturas e de comercialização de Carne, Pescado, Pão e respectivos derivados;

d) Asseguramento de Práticas Leais, no Comércio de Alimentos;

- Estabelecimento de sinergias e mecanismos de controlo da qualidade de bens alimentares entre Codex Angola,

Alfândegas, Bivac Internacional, Laboratórios, Órgãos de Inspeção de Actividade Comercial e Económica e Agentes Económicos;

- Identificação, apreensão e destruição por incineração, esmagamento e aterro dos produtos contaminados, deteriorados ou impróprios para o consumo;

e) Cooperação e Participação em Eventos Internacionais:

- Reconhecimento de Angola como País apto para beneficiar do fundo fiduciário, do Codex Alimentarius Internacional;
- Celebração do Protocolo de Cooperação entre o Codex Angola e o Codex Alimentarius do Brasil;
- Beneficiação da Assistência e Assessoramento técnico científico da FAO-Codex Alimentarius aos membros do Codex Angola;

f) Programas Educativos para a Prevenção e a Protecção da Saúde e Segurança de Consumidores:

- Organização e realização das Primeiras Jornadas Técnico Científicas sobre o Controlo da Qualidade Alimentar em

Angola, cujo os resultados foram bastante positivos;

- Promoção e realização de Programas Educativas sobre o Código Alimentar, junto dos Órgãos de Comunicação Social;
- Promoção e Divulgação do Codex Angola no Site www.dnci.net e nas Publicações ABC Comercial;
- Participação nos principais eventos promovidos pelo Codex Alimentarius Internacional;

Minhas Senhoras Meus Senhores

Como é obvio, nem tudo foi mar de rosas, pois ao longo dos últimos 2 anos registou-se alguns constrangimentos ao normal funcionamento e asseguramento do Codex Angola, tendo-se destacado (a):

- Ausência da Sede própria para o Codex Angola e seus Órgãos Internos;
- Contrabando, contrafacção e comercialização de produtos alimentares suspeitos e impróprios para o consumo;

- Ausência da capacidade de análise Laboratorial de **Aditivos, Contaminantes e Hormonas**, no País;
- Ausência de normas e da Legislação Nacional actualizada de alimentos;
- Isenção de inspecção pré-embarque de algumas mercadorias, sobretudo produtos alimentares;

Minhas Senhoras Meus Senhores

O Balanço apresentado, não obstante os constrangimentos registados, foi considerado positivo, pelo que abre-se perspectivas encorajadoras no alcance dos objectivos traçados ao nível do Codex Angola, a luz das recomendações do Codex Alimentarius Internacional, destacando-se (a)(o):

- Elaboração do Plano estratégico multisectorial com o objectivo de estabelecer uma **Rede de Laboratórios de referência**, com acreditação á nível Nacional e Internacional;
- Estabelecimento do Protocolo de Cooperação com o Codex Alimentarius para beneficiação de Assistência e Assessoramento técnico científico para:

- Reforço da capacidade de Organização institucional e do funcionamento do Codex Angola;
 - Formação de Recursos Humanos;
 - Elaboração de Normas e legislação alimentar Nacional;
 - Participação nas reuniões Regionais e internacionais do Codex Alimentarius.
- Divulgação e aplicação de práticas leais do Comércio e de medidas sanitárias e fito-sanitárias, recomendadas internacionalmente;
 - Aplicação das decisões das Primeiras Jornadas Técnico Científicas sobre o Controlo da qualidade alimentar em Angola e criação de condições para a realização das 2^{as} Jornadas, no País;

Minhas Senhoras Meus Senhores

Estes são os desafios do presente e do Futuro do Codex Angola, que convida a todos para a contribuição **na Promoção da Cultura e da garantia do Controlo da inocuidade e da qualidade dos Alimentos em Angola**, no quadro de materialização de directrizes para o fortalecimento dos sistemas Nacionais de Controlo dos alimentos dimanados do Programa das Nações

Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) que mais uma vez recordamos que tem entre outros os seguintes objectivos:

- **Protecção da Saúde Pública**, reduzindo o risco de enfermidades transmitidos pelos alimentos;
- **Protecção dos Consumidores** de alimentos insalubres e indevidamente etiquetados ou adulterados;
- **Contribuição para o desenvolvimento económico**, mantendo confiança dos consumidores no sistema alimentar e estabelecendo uma base normativa solida para o Comércio Nacional e Internacional de alimentos;

Com a presença privilegiada da representação da FAO e da OMS, nesta cerimónia mais um passo se dá na consolidação das sinergias existentes entre o Codex Angola e o Codex Alimentarius Internacional, conducente a aplicação dos objectivos e do Programa de trabalho estabelecido pelo Comité Nacional para o Código Alimentar em Angola – Codex Angola, para o Biénio 2005/2006.

VIVA ANGOLA
VIVA O 2º ANIVERSÁRIO DO CODEX ANGOLA
VIVA O CODEX ALIMENTARIUS

MUITO OBRIGADO

GOMES CARDOSO